

Requerimento

Realização de peditório de âmbito concelhio

Exm^o.(a) Senhor (a) Presidente

da Câmara Municipal de Setúbal

A Direção da Associação _____, representada pelo seu _____, (nome do representante legal), com sede em _____, código postal ____ - _____, _____, concelho de _____, solicita a V. Ex^a autorização para realizar, no concelho de Setúbal, no(s) dia(s) ____ de ____ de _____, um peditório, nos termos e a ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, com o objetivo de _____, obrigando-se esta associação a credenciar pessoal próprio ou voluntário para a sua realização, nos termos indicados em anexo. A verba recolhida será depositada na conta bancária n.º _____ do Banco _____, sedeadado na morada _____, aberta para o fim específico do peditório de donativos (ou da linha telefónica, consoante o meio escolhido para angariação das receitas) e pertencente à associação.

Pede deferimento

(Assinatura do legal representante da Associação)

Setúbal, ____ de _____ de _____

Notas sobre o pedido:

- O pedido deve ser apresentado com a antecedência mínima de 30 dias e máxima de 60 dias.
- A duração do peditório não pode ultrapassar sete dias consecutivos.
- Nos termos do estabelecido no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 87/89, de 19 de Março, deve ser remetida a esta Câmara Municipal de Setúbal o comprovativo da publicitação das receitas angariadas no jornal local e a prestar contas das verbas angariadas;
- Deve ser anexado ao pedido os estatutos da Associação;
- O presente requerimento apenas será instruído pelos serviços após a junção do comprovativo do pagamento da taxa constante do Regulamento de Taxas e outras receitas do Município de Setúbal.
- O incumprimento das regras definidas no diploma acima citado incorre o requerente em processo de contraordenação.